



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL Nº 703/2010, de 19 de maio de 2010.

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e Aponta Recursos.

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito especial orçamento do Município de Pontão, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, no seguinte projeto/atividade que segue:

0603 27 812 0126 1026 – DESAPROPRIAÇÃO ÁREA TERRAS
4490 61 00 00 00 00 0001 (30988.5) – Aquisição de
Imóveis.....R\$ 3.000,00

Art. 2º- A abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0201 04 122 0021 2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE
3390 39 00 00 00 00 0001 (1302.1) – Outros Serviços Terceiros PJ
.....R\$ 3.000,00

Art. 3º - O presente projeto atividade fica automaticamente incluído na Lei Municipal PPA 668/2009, LDO 672/2009 e LOA 685/2009.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 de maio de 2010.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SÉRGIO OMAR MARCON DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 019/2010, que trata da abertura de crédito especial, para pagamento da desapropriação da área da Associação dos Servidores Municipais de Pontão – ASSEMP, para a construção da piscina comunitária.

Solicitamos a apreciação do referido Projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal